

TERMO ADITIVO Nº 111/2021

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2017, Processo Administrativo nº 012/2017, Pregão Presencial nº 001/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela sua secretária, Sr^a. Rosane de Moraes Figueiredo, portadora do RG MG 11.474.119 SSP/MG e do CPF nº 030.488.136-83, domiciliada na Rua João Delorenzo nº 227, Parque do Trevo, nesta cidade, doravante denominado Contratante e o **ANTONIO CARLOS CASAGRANDE FILHO**, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº MG-13.723.493 SSP/MG e do CPF nº 060.928.186-04, residente e domiciliado na Rua Cardeal Carmelo, nº 1.599, Centro, Guaraniésia/MG, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª. do contrato original e consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Valor:

2.1. O valor do quilometro rodado da **Rota Onça**, (sendo 50 km/dia), sofrerá um acréscimo de 55%, devido ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato, passando de R\$3,77 (três reais e setenta e sete centavos) para **R\$5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo 54 (cinquenta e quatro) dias letivos, perfazendo o total deste aditivo em **R\$15.768,00 (quinze mil setecentos e sessenta e oito reais)**.

2.2. O índice ficou estabelecido com base nos aumentos dos combustíveis no período da pandemia do Covid-19, com base no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

Cláusula 3ª. Do Prazo:

3.1. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de sua assinatura, findando em 31 de dezembro de 2021.

3.2. A execução dos serviços prestados será a partir de 04 de outubro de 2021.

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execuão do presente aditamento, correrão à conta das seguintes dotaões oramentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotaão</i>
323- Manutenão Das Atividades Do Transporte Escolar – Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.39.57
321- Manutenão Das Atividades Do Transporte Escolar – Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.36.42
322 - Manutenão Das Atividades Do Transporte Escolar – Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.050 3.3.90.36.42
325 - Manutenão Das Atividades Do Transporte Escolar – PNATE – Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.052 3.3.90.39.57
328 - Manutenão Das Atividades Programa de Apoio Transporte - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.053 3.3.90.39.57
327 - Manutenão Das Atividades Programa de Apoio Transporte - Transporte Escolar	02.60.01.12.361.0407.2.053 3.3.90.36.42

Cláusula 5ª. Disposiões Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condiões do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condião de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 1º de outubro de 2021.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Administraão

Rosane de Moraes Figueiredo
Secretária Municipal de Educaão

Antonio Carlos Casagrande Filho
Contratado